



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**TA - 064/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA (PLANEJE ESTÁGIO), NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA**, através do seu programa de estágio denominado **PLANEJE ESTÁGIO** devidamente inscrita no CNPJ nº 25.006.149/0001-09, com sede na Rua Dom Pedro II, Qd. 176, Lt.10, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, neste ato representado por seu presidente **Jânio Borges Santos**, portador do RG nº 540.876 - DGPC/GO e do CPF nº 107.495.941-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, de agora em diante denominada apenas **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2015, Processo nº 2015/360170** e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2016".*



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 31 de outubro 2016.


  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Adm. e Financeiro - OVG

  
**Jânio Borges Santos**  
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA (PLANEJE ESTÁGIO)  
**Jânio Borges Santos**  
Presidente

Testemunhas:

1.   
CPF: 012.315.771-42

2.   
CPF: 641368411-91

  
**Jucélia de Souza Goulart**  
Título/ASJUR-OAB/GO 1.º